



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

DECRETO Nº 007/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 02 de maio de 2014.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais funcionarão normalmente em todos os expedientes.

§2º - São considerados serviços essenciais mencionados no parágrafo anterior: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito do mês de abril de 2014.

Publicado em 28/04/2014
Referido em 28/04/2014
Responsável:
Mariaíva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matrícula 620-3

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal